



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.592, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, A “FESTA DO PADROEIRO SANTÍSSIMA TRINDADE”, PROMOVIDA EM ALTO NOVA ALMEIDA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano-ES, a “**Festa do Padroeiro Santíssima Trindade**”, realizada anualmente, na primeira semana do mês de junho, na Igreja Católica de Alto Nova Almeida, nesta Municipalidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Junho de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

QUE RECEBE O Nº 2592 / 2023

EM 19 / 06 / 2023

**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 041/2023 – Vereador Felipe Hulle Del Puppo